



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.379 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

*Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e de interesse público – SEPLAN / DEMA.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, para ocupação dos cargos e quantidades elencados abaixo, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:

- 01 Biólogo;
- 01 Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia;
- 01 Engenheiro Eletricista;
- 01 Engenheiro Florestal;
- 03 Fiscais Ambientais;
- 01 Zootecnista.

**Artigo 2º**- A contratação a que se refere o Artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.

**Artigo 3º**- Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

**Artigo 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração